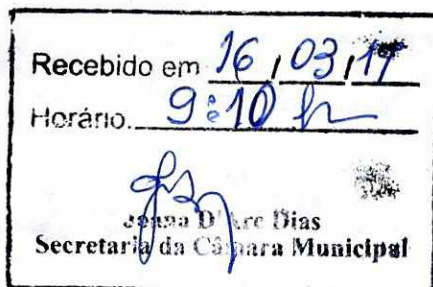


PROJETO DE LEI N.º 09/2017
DE 15 DE MARÇO DE 2017



“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os itens 10,12 e 13 do art. 1º da Lei nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

- 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social

Ação: 0.200 – Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde		
Fonte do Recurso:		SEMINS
Elementos de Despesas:		
333141	Contribuições	R\$ 610.000,00

12 – Associação de Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí

Ação: 0.200 – Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde		
Fonte do Recurso:	SEMINS	
Elementos de Despesas:		
335043	Subvenção Social	R\$ 30.000,00

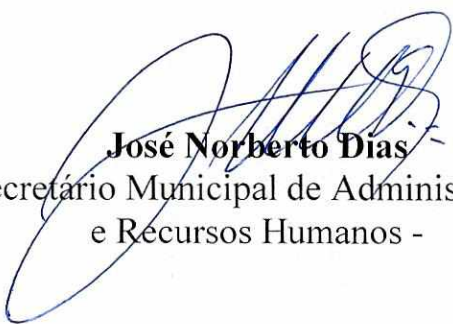
13 – Associação Filantrópica de Assistência Social (AFASS)

Ação: 0.200 – Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde		
Fonte do Recurso:		SEMINS
Elementos de Despesas:		
335043	Subvenção Social	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de março de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


José Norberto Dias
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 09/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre “*o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017*”, e a alteração da Lei 4984/2017 de 15 de fevereiro de 2017 que “*autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*”, pelos seguintes motivos:

Inicialmente, a alteração solicitada tem como objetivo a adequação da Lei 4.984/2017 com a Lei Orçamentária Anual nos seguintes itens: Fonte de recursos e Elemento de despesas.

Já a alteração do valor para a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social é para atender a solicitação da Administração da referida fundação no intuito de equacionar os problemas financeiros do Hospital e melhorar o atendimento à população e em especial para manter a maternidade em funcionamento, possibilitando assim mais tranquilidade para as gestantes do nosso município.

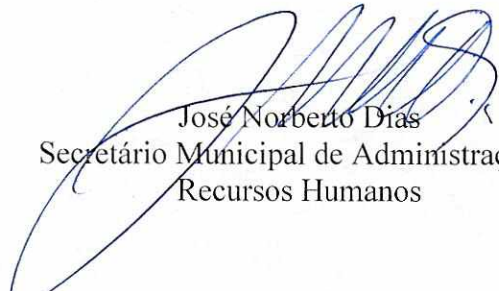
Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual, e a alteração da Lei de Subvenções ora solicitadas, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Hospital “Antônio Moreira da Costa”, principalmente com o objetivo de manter a maternidade em funcionamento e auxiliar em outras despesas do Hospital.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 15 de março de 2017


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


José Norberto Dias
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos